



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 365/80

DATA: 2 de maio de 1980.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Administrativa e Financeira com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR para execução de obras de reparos no estabelecimento que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Cooperação Administrativa e Financeira, com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR, para execução de obras de reparos no prédio da Escola JOSÉ BONIFÁCIO no valor de Cr\$ 43.357,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a suportar à conta dos recursos orçamentários do Município, as despesas que ultrapassarem ao valor estabelecido nesta Lei, na execução das obras de reparos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 2 de maio de 1980.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL